



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1029/91

DATA: 17 de abril de 1991.

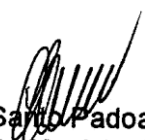
SÚMULA: Revoga a Lei nº [933](#), de 22 de junho de 1990.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº [933](#), de 22 de junho de 1991, que autorizou doação da chácara nº 71-J, matriculado sob nº 22.910, junto ao 1º ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná ao CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE PATO BRANCO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de abril de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal